



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
26 SET. 2014
Joanita Lenardo Filus
SECRETARIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Rei n° 3.901
PROJETO DE LEI Nº 082/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) referente a liberação de penhora registrada na Matricula Imobiliária n. 4.891 do aterro sanitário.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
21	SEC DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
21.003	DEPTO MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA POLUIÇÃO
21.003.0018	GESTAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801	PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
21.003.0018.0541.1801.2195	DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO
345906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL Reais)

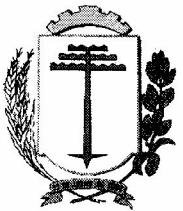
Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Fica autorizada a destinação dos referidos recursos para, no interesse do Município de Irati, promover a liberação na esfera judicial da penhora registrada na Matrícula Imobiliária n. 4.891 relativa ao imóvel do aterro sanitário, a fim de viabilizar o efetivo registro da escritura amigável de desapropriação.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 29/10/2014

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 13/10/2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 20/10/2014



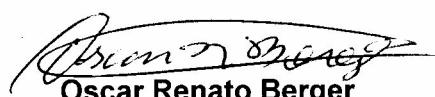
Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

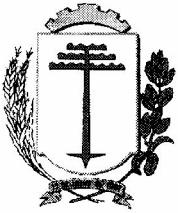
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de
setembro de 2014.



Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 082/2014

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento um crédito adicional especial no valor de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), os quais serão destinados para liberação da penhora registrada na matrícula 4.891 do imóvel destinado ao aterro sanitário, tendo em vista que a referida constrição impede o registro da escritura pública de desapropriação amigável decorrente da Lei Municipal 1510/98.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação unânime do presente projeto.

Atenciosamente



Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 082/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) referente a liberação de penhora registrada na Matricula Imobiliária n. 4.891 do aterro sanitário.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 082/2014.

Irati, 03 de outubro de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator


Antonio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 082/2014

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais) referente a liberação de penhora registrada na Matricula Imobiliária n. 4.891 do aterro sanitário.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 082/2014, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de outubro de 2014.

Emiliano Rocha Gomes
Presidente


Alceu Hreciuk
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro